



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.**
2. **OBJETO:** Aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, movido à diesel, indicado para serviços de pequeno e médio porte para pinturas em vias urbanas do município de Aquidauana-MS”.

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	Triciclo com dois lugares para pintura viária, com cabine coberta, sistema de refrigeração a água, painel digital com programador automático, marcha ré, freio de pé e mão, redutor de velocidade 5 km/h, controlador eletrônico de serviço, triciclo 1000cc, compressor, motor, 2 cilindros para tinta, 1 cilindro para microesfera, giroflex, guia para pintura, pistola espalhadora de microesfera, pistola pneumática para pintura, pistola para pintura manual com mangueiras, carreta reboque com 1 cilindro de 100 litros e um tanque de 200 litros para pintura da cal.	UND	01

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do veículo acima elencado atenderá às necessidades dos trabalhos de demarcação viária e sinalização urbana de vias do município de Aquidauana-MS.

A máquina de pintura asfáltica é um equipamento desenvolvido para dar mais agilidade às demarcações viárias horizontais, como faixas de pedestres, faixas de sentido do fluxo de carros, divisão de faixas, entre outros.

Atualmente, as sinalizações de vias são feitas com pincéis, uma prática que demanda muitos dias de trabalho e, além de tudo, deixa imperfeições. Portanto, a necessidade da aquisição do objeto, para agilizar o trabalho e evitar desperdício de material.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DOS RECURSOS:

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/ atividade: 2.033 - Manutenção das atividades do departamento de trânsito

Natureza de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Trânsito – Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 660, Centro.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após a autorização de fornecimento.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da Nota Fiscal e conforme Certificado de Destinação Final.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida-Secretário de Planej. e Urbanismo-CPF: 795.815.441-00,

FISCAL DO CONTRATO/ ATA: Flávio Gomes da Silva Filho – Setor de Trânsito-CPF: 138.441.131-34.

5. FORMA DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PARCELAMENTO

5.1 O item será entregue de forma completa/total, contendo todas as especificações do Objeto Item 2.0 deste Termo de Referência, conforme quantidade constante na AF- Autorização de Fornecimento, em até 40 (quarenta) dias úteis;

5.2 O produto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

5.3 O item será recebido por dois servidores municipais os quais atestarão na nota fiscal o recebimento;

5.4 A entrega do item olicitado através da AF-Autorização de Fornecimento será integral.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Por não se tratar de obras ou serviços de engenharia, não há cronograma físico financeiro.

7. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega do material deverá ser feita, nos dias uteis, das 07:30h às 11:30h, 13:00h às 17:00h no Departamento de Trânsito, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta;

7.2 – O prazo para entrega será de 40 dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do fornecedor;

7.3 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na AF, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até 10 dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE

Somente será aceito o item entregue conforme a solicitação do município considerando principalmente a especificação, a quantidade e o preço.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será de acordo com a AF-Autorização de Fornecimento, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

9.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.6 A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. VIGÊNCIA

A vigência do contrato ou equivalente será de 12 (doze) meses ou após a liquidação caso esta venha a ocorrer antes de 06 meses.

11. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO/EQUIVALENTE

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida-Secretário de Planej. e Urbanismo–CPF 795.815.441-00;

FISCAL DO CONTRATO/ATA: Flávio Gomes da Silva Filho – Setor de Trânsito-CPF: 138.441.131-34.

12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Menor valor por item.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O item deverá estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade e estar em perfeito estado de conservação.

A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.



O item deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, dela devendo constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

O Item deverá ser entregue conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07:00h às 11:30h, das 13:00h às 17:00h.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar o pedido.
- b) Emitir autorização de compra.
- c) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.
- d) Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- e) Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.
- f) Treinamento de 3 a 5 dias para que os operadores estejam aptos para execução de serviços com o equipamento.

15. SANÇÕES POR INADIMPLENTO

A Lei nº 8.666/1993, em seus art. 86 e 87, elenca as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato/empenho, garantida a prévia defesa:

- 1º) Advertência;
- 2º) Multa;
- 3º) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4º) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO

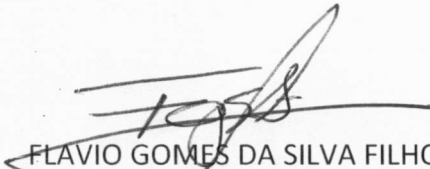
O gestor do contrato ficará responsável pela gestão e acompanhamento da execução do contrato, no uso de suas atribuições legais sendo auxiliado pelo fiscal que será designado.

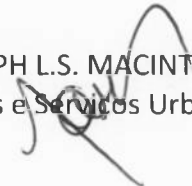


Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

O fiscal, designado ficará responsável por enviar as AF's, acompanhar e verificar as entregas do objeto, notificar caso haja atraso ou falha, analisar pedido de reconsideração por falhas da contratada, auxiliar o gestor na decisão sobre as sanções dando o devido trâmite legal e publicidade, auxiliar o gestor na análise e decisão sobre pedido de equilíbrio financeiro ou de revisão de preços, auxiliar na decisão do gestor sobre aditivos ou apostilamento conforme legislação vigente.

Aquidauana-MS, 15 de julho de 2021.


FLAVIO GOMES DA SILVA FILHO
Diretor do Departamento de Trânsito

ARCHIBALD JOSEPH L.S. MACINTYRE
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



RONALDO ANGÊLO DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, movido á diesel, indicado para serviços de pequeno e médio porte para pinturas em vias urbanas do Município de Aquidauana-Ms.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Triciclo com dois lugares para pintura viária, com cabine coberta, sistema de refrigeração a água, painel digital com programador automático, marcha ré, freio de pé e mão, redutor de velocidade 5 km/h, controlador eletrônico de serviço, triciclo 1000cc, compressor, motor, 2 cilindros para tinta, 1 cilindro para microesfera, giroflex, guia para pintura, pistola espalhadora de microesfera, pistola pneumática para pintura, pistola para pintura manual com magueiras, carreta reboque com 1 cilindro de 100 litros e um tanque de 200 litros para pintura da cal.	UN	1,00	197.604,83	197.604,83
Total da Coleta:					197.604,83

Valor Total estimado da aquisição: 197.604,83 (cento e noventa e sete mil seiscientos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Justificativa : A aquisição de Máquina de pintura asfáltica é um equipamento desenvolvido para dar mais agilidade ás demarcações viárias horizontais, como faixas de pedestre, faixas de sentido fluxo de carros, divisão de faixas entre outros.

Prazo de entrega: Em até 15 dias após A.F

Condições de Pagamento: Em até 30 dias após N.F

Local de entrega: Departamento de Trânsito: Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 660, Centro.

Unidade Fiscalizadora: Departamento de Trânsito

Regime de execução:

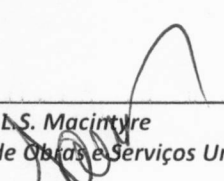
O regime de execução será de forma direta conforme previsto inciso VII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

Local de execução do objeto;

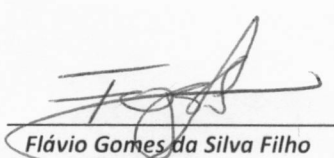
Município de Aquidauana/MS, devendo ser entregue no local estipulado no termo de Referência.

Aquidauana(MS), 9 de Agosto de 2021

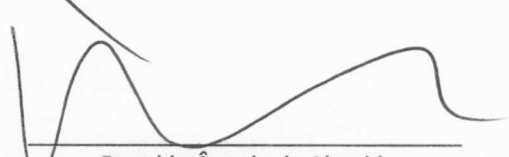
DE ACORDO



Archibald Joseph L.S. Macintyre
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Flávio Gomes da Silva Filho
Diretor do Departamento de Trânsito



Ronaldo Ângelo de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo